

PUBLICADO DOM 13/05/2004

**PARECER Nº 449/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 652/02.**

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto obriga o Executivo a conceder, em todo mês de dezembro a partir do exercício imediatamente posterior à publicação da presente lei, a todos os servidores da ativa, uma cesta de Natal, sob a forma de vale compra, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), atualizado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Fica vedada a concessão de mais de uma cesta de natal por servidor, ainda que nos casos de acumulação autorizados em outra norma jurídica escrita. Aos servidores municipalizados, a cesta de Natal será concedida onerando a verba SUS.

De acordo com a justificativa, objetiva-se reconhecer, na época do Natal, os serviços dignamente prestados durante o ano pelos servidores públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/05/04.

Dr. Farhat - Presidente

Raul Cortez - Relator

Roberto Tripoli

Toninho Campanha